



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO CENTRAL



PROCESSO SELETIVO	EDITAL	
PSU Graduação 2022	Edital nº 18 de 25 de outubro de 2021 PSU GRADUAÇÃO 2022	
CURSO	MODALIDADE	TURNOS
Bacharel em Ciência da Computação	PRESENCIAL	NOTURNO

#	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	59719	MAX WILLIAM SOUZA COSTA	INDEFERIDO	DOCS INCOMPLETOS (ATESTADO DE CONCLUSÃO) ITEM 4.5: candidato anexou atestado de matrícula, que não substitui atestado/declaração de conclusão. Desacordo ao item 4.6.3. "A ausência de qualquer informação ou envio de documentação na última inscrição do candidato implicará em eliminação do processo seletivo", do Edital 020/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
2	51391	PATRICK SOUSA FERTUNES	INDEFERIDO	Candidato não enviou documentação, indeferido pelo ITEM 4.5 e desacordo ao item 4.6.3. "A ausência de qualquer informação ou envio de documentação na última inscrição do candidato implicará em eliminação do processo seletivo", do Edital 020/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
3	54095	CAMILLO REMIGIO LIMA MEDEIROS	INDEFERIDO	ITEM 7.6 (DIVERGÊNCIA DE NOTAS NA DISCIPLINA DE FÍSICA). "A inserção das notas no formulário eletrônico de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato e seu responsável legal, se menor, e havendo DIVERGÊNCIA, AUSÊNCIA ou OMISSÃO entre notas lançadas no sistema de inscrição do processo seletivo e as constantes no documento comprobatório (boletim de notas/desempenho no Histórico Escolar), o candidato será DESCLASSIFICADO, e perderá o direito à vaga. Edital 018/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
4	-	Letícia Juliana Rocha de Souza	INDEFERIDO	Não foi possível encontrar inscrição da candidata
5	-	Alexsandro da Silva Costa	INDEFERIDO	Não foi possível encontrar inscrição do candidato
6	56807	LUAN MATHEUS SILVA FARIAS	INDEFERIDO	DOCS INCOMPLETOS (ATESTADO DE CONCLUSÃO) ITEM 4.5: candidato anexou atestado de matrícula, que não substitui atestado/declaração de conclusão. Desacordo ao item 4.6.3. "A ausência de qualquer informação ou envio de documentação na última inscrição do candidato implicará em eliminação do processo seletivo", do Edital 020/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
7	67128	RYCHARD GABRIEL SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	ITEM 7.6 (DIVERGÊNCIA DE NOTAS). "A inserção das notas no formulário eletrônico de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato e seu responsável legal, se menor, e havendo DIVERGÊNCIA, AUSÊNCIA ou OMISSÃO entre notas lançadas no sistema de inscrição do processo seletivo e as constantes no documento comprobatório (boletim de notas/desempenho no Histórico Escolar), o candidato será DESCLASSIFICADO, e perderá o direito à vaga. Edital 018/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
8	46514	CLAUDMILSON DA SILVA SALES	RESERVA	Candidato ficou classificado abaixo dos candidatos analisados, conforme item 5.2. 21º lugar da cota L4
9	-	Éshyley Esther Matos Da Fonseca	INDEFERIDO	Não foi possível encontrar inscrição da candidata
10	68689	Nailson Ítalo Crispim da Silva	RESERVA	Candidato ficou classificado abaixo dos candidatos analisados, conforme item 5.2. 26º lugar da cota L3
11	72340	GABRIEL SODRÉ DO AMARAL	RESERVA	Média geral do candidato foi 85,02, e não 86,95 como o mesmo cita no recurso. Candidato ficou classificado abaixo dos candidatos analisados, conforme item 5.2. 16º lugar da cota L1
12	60494	AQUELINE CONCEIÇÃO MEIRELES GOMEZ	RESERVA	Candidato ficou classificado abaixo dos candidatos analisados, conforme item 5.2. 42º lugar da cota L2
13	70831	Paulo Ryan Ferreira Barbosa	INDEFERIDO	DOCS INCOMPLETOS (ATESTADO DE CONCLUSÃO) ITEM 4.5: candidato anexou atestado de matrícula, que não substitui atestado/declaração de conclusão. Desacordo ao item 4.6.3. "A ausência de qualquer informação ou envio de documentação na última inscrição do candidato implicará em eliminação do processo seletivo", do Edital 020/2021 - PSU GRADUAÇÃO.
14	52403	Juan Gemaque De Araújo	RESERVA	Candidato ficou classificado abaixo dos candidatos analisados, conforme item 5.2. 24º lugar da cota L1
15	036.837.992-26	MIKELLY FERRÃO SOARES	INDEFERIDO	Conforme item 9.7. "Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste edital; e/ou sem a devida fundamentação, e/ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital". E Desobediência ao item 9.4. O recurso deverá seguir os requisitos abaixo: (I, II) (...) e item 9.5. "Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 9.4 deste edital"; 9.6. "O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações".